

VOTO Nº 28/2024/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo nº 25751.900572/2024-12

Expediente nº 0211973/24-6

VIAGENS A TRABALHO. AFASTAMENTO DE SERVIDORES COM ÔNUS LIMITADO PARA A ANVISA. WANDA FORNACIARI AUGUSTO. JULIO CESAR COLPO DASILVEIRA. WORKSHOP SUB-REGIONAL AMÉRICA DO SUL ENTENDENDO A MOBILIDADE DA POPULAÇÃO PARA INFORMAR INTERVENÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA. QUITO. EQUADOR.

1. Os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019 foram atendidos.

2. O evento será promovido pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos da América e abordará tema diretamente relacionado à atuação da Anvisa.

3. Os servidores indicados são Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária com

experiência em temas relacionados à vigilância em saúde em portos, aeroportos e fronteiras.

Voto de forma FAVORÁVEL à participação dos servidores.

Área responsável: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - GGPAF

Relator: Danitza Passamai Rojas Buvnich

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise quanto a solicitação de afastamento internacional para participação da servidora Wanda Fornaciari Augusto e do servidor Julio Cesar Colpo da Silveira no Workshop sub-regional América do Sul Entendendo a mobilidade da população para Informar intervenções em Saúde Pública, promovido pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos EUA (CDC), que será realizado nos dias 8 a 11 de abril de 2024, em Quito/Equador (SEI nº 2800385).

O convite para participação no evento consta no documento SEI nº 2795318.

A indicação dos servidores foi realizada por meio de e-mail, conforme documento SEI nº 2795350.

A Anvisa cobrirá as despesas de afastamento (apenas seguro viagem) e vencimentos mantidos, conforme o documento SEI nº 2756828.

A Assessoria de Assuntos Internacionais (AINTE) manifestou-se por meio de Despacho nº 5/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI nº 2767380).

Feito o breve relato, passo à análise.

2. ANÁLISE

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -anuência da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da relevância e pertinência dessa participação;

III -envio do processo administrativo devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Nesse contexto, no que se refere à relevância do evento para a Agência, informa-se que o mesmo tem como objetivo o fortalecimento das capacidades dos sistemas de saúde na identificação e enfrentamento da disseminação de doenças transmissíveis através das fronteiras internacionais. Mais especificamente, abordará como as informações de padrões de mobilidade da população podem ser empregados para subsídio de intervenções de saúde pública, conforme apresentado no convite enviado pelo CDC (SEI nº 2795318) e descrito no formulário de descrição da missão (SEI nº 2756828):

A região da América do Sul é caracterizada por um alto volume de movimento populacional transfronteiriço e conectividade comunitária através das fronteiras. ... Essa alta mobilidade aumenta o risco de disseminação de doenças infecciosas e apresenta desafios para a continuidade do cuidado entre as populações móveis. É importante compreender os padrões de movimento da população nas regiões de fronteiras e identificar áreas geográficas de alta prioridade, pontos de interesse e rotas de viagem, a fim de informar intervenções de saúde pública eficazes para mitigar a propagação de doenças e abordar questões de continuidade de cuidados. Além disso, entender o movimento dos animais em toda a região pode desempenhar um papel importante na informação de intervenções One Health que abordam

questões de saúde humana e animal.

Os objetivos específicos deste workshop são:

- fornecer aos participantes das as competências necessárias para conduzir discussões em grupos focais e entrevistas com informantes-chave, com uma componente de mapeamento participativo, para recolher informações qualitativas e geoespaciais sobre as dinâmicas dos movimentos transfronteiriços nacionais e regionais
- fornecer uma introdução à análise de dados qualitativos e geoespaciais sobre a mobilidade populacional
- descrever como a informação sobre a mobilidade da população pode ser usada para informar intervenções de saúde pública

Por sua vez, seguindo os trâmites para o afastamento internacional definidos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 2019, a Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE manifestou-se por meio do Despacho nº 5/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI nº 2767380), apresentando informações referentes ao evento:

(...)

Informo que não há registro de participação anterior na missão oficial supracitada, contudo, cabe destacar que já houve a participação da Anvisa em missões organizadas pelo Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos da América e os representantes da Anvisa costumeiramente relatam grande aproveitamento dessas oportunidades.

(...)

Destaca-se que afastamento se dará com ônus para a Anvisa apenas no que se refere apenas ao seguro viagem (e vencimentos mantidos), já que as despesas com transporte, acomodação e alimentação serão cobertos pelo CDC (SEI nº 2795318), com a seguinte estimativa de custos (SEI nº 2756828):

Líder da Delegação - Representante 1

Wanda Fornaciari Augusto

Seguro Viagem:

Taxa de

Outras

Diárias	Passagens	(U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
Não se aplica	Não se aplica	R\$ 250,00	Não se aplica	Não se aplica

Observações: a viagem e estadia serão custeada pelo CDC.

Representante 2				
Julio Cesar Colpo da Silveira				
Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
Não se aplica	Não se aplica	R\$ 250,00	Não se aplica	Não se aplica

Observações: a viagem e estadia serão custeada pelo CDC.

Cumprando registrar que o evento, inicialmente previsto para 29 a 31/01/2024, teve sua data alterada para 8 a 11 de abril de 2024 dado o contexto de Estado de Emergência Nacional então vigente no Equador. A alteração da data está devidamente documentada em e-mail enviado pela organização do evento, conforme documento SEI nº 2795350. Entende-se que a alteração de data mitiga as preocupações com segurança inicialmente manifestadas pela Comin e pela área técnica, que concordou com a nova data proposta (SEI nº 2800385). Informa-se ainda que, para fins de economia processual, foi mantido o formulário inicialmente providenciado. Deve-se, portanto, considerar a nova data aplicável ao evento: 8 a 11 de abril de 2024.

Diante do exposto, observa-se que o evento será promovido por instituição considerada referência internacional no contexto da saúde pública, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos da América, sendo que os representantes da Anvisa costumemente relatam aproveitamento das oportunidades ofertadas por essa instituição. Além disso, o evento abordará tema diretamente

relacionado à atuação da Anvisa uma vez que tratará da mobilidade populacional por fronteiras e a disseminação de doenças. Por fim, destaca-se que os servidores indicados para participação possuem experiência técnica e prática em resposta a eventos de saúde pública, em especial no que se refere à experiência em pontos de entrada do País.

Portanto, tendo em vista a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, o convite para a representação institucional, além da avaliação e manifestação acerca do contexto de participação da Agência pela AINTE, bem como a atualização da data, sugere-se a aprovação da missão em comento.

3. **VOTO**

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma FAVORÁVEL à participação da servidora Wanda Fornaciari Augusto e do servidor Julio Cesar Colpo da Silveira no "Workshop sub-regional América do Sul - Entendendo a mobilidade da população para Informar intervenções em Saúde Pública", que será realizado nos dias 8 a 11 de abril de 2024, em Quito/Equador.

Submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Danitza Passamai Rojas Buvnich, Diretor(a) Substituto(a)**, em 22/02/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2802838** e o código CRC **B0064A50**.